



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 660896, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas Unidades Escolares e prédios administrados pela Secretaria de Educação do Município de Joinville**. Aos 12 dias de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 24 de maio de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 30 de maio de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **LOTE 01 – CIDADES EM PÁGINAS LTDA - ME** no valor total do lote de R\$ 42.548,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a Arrematante apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "b" e "e", sendo a Certidão Negativa de Débitos Estaduais e o Certificado de Regularidade do FGTS respectivamente, constando a razão social de Carlos Eduardo Lukaszevski ME, enquanto os demais documentos, constam a razão social da Arrematante. Considerando que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a Pregoeira promoveu diligência à empresa na data de 02 de junho de 2017, através do Ofício SEI Nº 0817127, solicitando que a Arrematante *"comprove através da alteração contratual realizada, onde modificou a razão social de Carlos Eduardo Lukaszevski ME para Cidades em Páginas Ltda - ME"*. Em resposta, na mesma data, a empresa demonstrou através da alteração contratual, a alteração da razão social de *"registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA"* (Documentos SEI nº 0823261 e 0823270), validando assim, a apresentação dos documentos. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que todos os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **LOTE 02 – CIDADES EM PÁGINAS LTDA - ME** no valor total do lote de R\$ 123.426,80. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a Arrematante apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "b" e "e", sendo a Certidão Negativa de Débitos Estaduais e o Certificado de Regularidade do FGTS respectivamente, constando a razão social de Carlos Eduardo Lukaszevski ME, enquanto os demais documentos, constam a razão social da Arrematante. Considerando que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a Pregoeira promoveu diligência à empresa na data de 02 de junho de 2017, através do Ofício SEI Nº 0817127, solicitando que a Arrematante *"comprove através da alteração contratual realizada, onde modificou a razão social de Carlos Eduardo Lukaszevski ME para Cidades em Páginas Ltda - ME"*. Em resposta, na mesma data, a empresa demonstrou através da alteração contratual, a alteração da razão social de *"registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA"* (Documentos SEI nº 0823261 e 0823270), validando assim, a apresentação dos documentos. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que todos os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 12/06/2017, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 12/06/2017, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832345** e o código CRC **84E233D0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.022491-0

0832345v15
0832345v15